

José Bonifácio, 21 de janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Monte Sião

ATA DE ANÁLISE DE PROJETOS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022), IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

A equipe de pareceristas contratada pela nossa empresa, avaliou as inscrições realizadas de proponentes interessados em participar do Edital de Fomento nº 02/2024 lançado pelo município, sobre a Política Nacional Aldir Blanc, Lei n. 14.399/2022.

Ao todo, foram analisados 25 (vinte e cinco) projetos, recebidos juntamente com as inscrições por meio do link <https://bit.ly/4hVmMW4>, disponibilizado no edital.

Ao término das inscrições os pareceristas Gustavo Campos Dalto, Giovany Lopes Sacramento e Elson Francisco Bonifácio, contratados pela nossa empresa, realizaram a análise dos projetos com base nos critérios estabelecidos pelo **Anexo II** do edital.

Após a avaliação e pontuação dos projetos, 12 (doze) proponentes foram contemplados no total, sendo:

CATEGORIA 1

05 proponentes com valor de 10.000,00 cada;

05 proponentes com valor de 5.000,00 cada;

01 proponente com valor de 3.533,80 cada.

CATEGORIA 2

01 proponente com valor de 10.000,00;

De acordo com o edital é possível a realização de remanejamento entre as categorias. Portanto, neste houve remanejamento dos recursos devido ao saldo remanescente, totalizando R\$ 114.416,20 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), no qual foi possível contemplar 10 novos projetos da **Categoria 1**. Desse modo, o valor foi remanejado incluindo 10 (dez) projetos não contemplados da faixa de R\$10.000,00, totalizando **22 (vinte e dois) projetos selecionados**. Houve a desclassificação de dois proponentes.

Por meio desta, em anexo, informamos os selecionados e não selecionados do edital lançado em Monte Sião, da Política Nacional Aldir Blanc. Em anexo, a relação dos proponentes selecionados e não selecionados.

Após a publicação, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente da referida publicação, para interposição de recursos. No caso de recursos, nossa equipe irá analisar e emitir o devido parecer em prazo estabelecido no cronograma. Não havendo recursos, a Prefeitura irá publicar a Homologação (enviada pela empresa, posteriormente), proceder com assinatura do termo de execução cultural, na sequência realizar os empenhos e os devidos pagamentos aos selecionados.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente



PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA
Data: 21/01/2025 09:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA JULIÊ DE OLIVEIRA

Responsável legal

Consultoria Cultural